

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 360/2007 de 3 de Julho de 2007

Considerando que pelo disposto na Resolução n.º 28/2007, de 29 de Março, do Conselho de Governo, cabe ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia suportar as despesas da rede de comunicações de voz e dados, no que concerne à colectora geral, transversal aos diferentes departamentos e serviços da administração pública regional.

Assim, em conformidade com é a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 361.991,25€ (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos) a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 02, Subdivisão 01, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinando-se o mesmo ao pagamento da colectora geral da rede de comunicações de voz e dados.

30 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.